ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1386, de 05 de março de 1996

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CATUNDA E CRAIBEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Catunda e Craibeira - ASCAEIRA, fundada em 05 de setembro de 1995, sob forma de entidade dotada de personalidade e Sociedade Cívil, sem fins lucrativos, com sede no Sítio Catunda, neste município de Currais Novos-Rn.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 05 de abril de 1996.

Gilberto Lins
PREFEITO MUNICIPAL

Josenilda Medeiros de L.C.Santiago
RESP. P/ SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO